



DECRETO Nº 3342/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1440/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.362.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$822.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	822.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$860.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	860.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$450.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$70.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$5.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.27.122.5.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 3

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

23.001.27.122.5.2335-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$10.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

23.001.27.122.5.2335-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$822.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	822.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$860.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	860.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$450.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$70.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL